



58 DEC.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 35 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, APROVOU E EU // SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Credito Especial no montante de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), para a criação do seguinte Projeto:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
0206	SEÇÃO DE SAUDE E B. ESTAR SOCIAL
0206.13	Saude e Saneamento
0206.1375	Saude
0206.1375428	Assistencia Medica Sanitaria
0206.13754281.13	Construção de mini-Poste de Saude no Pov. Santa Maria.
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Cr\$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Credito, decorrem de:

1 - Convenio entre a Prefeitura Municipal e a Sec. de Saude do Estado de Maranhão, para a construção de um Mini-Poste de Saude no Pov. Santa Maria no montante de : Cr\$ 400.000,00.

11 - Excesso de Arrecadação verificado no Período de janeiro a julho de 1981, conforme se demonstra abaixo:

a) - Excesso Real de Arrecadação- Cr\$	6.963.220,51
Menos	
b) - Usado como recurso no Dec-46 Cr%	1.200.000,00
c) - Usado como recurso no Dec-53 Cr\$	1.645.000,00
d) - Usado como recurso no Dec-56 Cr\$	650.000,00
e) - Usado como recurso no Projeto de Lei nº 31.....	Cr\$. 1.690.000,00
Montante já utilizado.....	Cr\$. 5.185.000,00
Saldo a ser utilizado.....	Cr\$. 1.778.220,51



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

f) - Usado como recurso neste

Projeto de LeiCr\$ 400.000,00

Saldo a ser utilizado.....Cr\$ 1.378.220,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Babinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo, aos
vinte e nove dias do mes de dezembro de 1 981.

Paulo de Tarso Cruz Viana

Prefeito Municipal.